



**RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO DA  
PROVA OBJETIVA**

Nome	Patrícia Ferreira Freitas (1.686)
Cargo	Prof. Educação Infantil
Solicitação	DEFERIDA: Recontagem de pontos da candidata de inscrição 1.348
Justificativa	A candidata PATRÍCIA FERREIRA FREITAS recorreu do resultado da prova objetiva, alegando que sua concorrente acima citada estaria com a pontuação errada. Ato contínuo, a recorrente entregou as provas de títulos, justamente para não ser prejudicada na fase posterior, caso seu recurso prosperasse. Na análise do recurso, a Banca Examinadora errou ao recontar os pontos da própria recorrente e não da candidata solicitada por ela: o que gerou o INDEFERIMENTO do recurso à época, já que a pontuação da candidata Patrícia realmente não apresenta erros. Entretanto, percebendo o equívoco, a candidata se manifestou mais uma vez contra por meio deste recurso. Assim, a pontuação da candidata de inscrição nº 1.348 foi revista e constatou-se que, sim, havia erro de leitura, o que levou sua pontuação para o patamar 17 (dezesete) pontos, sendo, portanto, eliminada, já na fase da prova objetiva.
Observação	O deferimento do recurso gera: a) A exclusão da candidata de inscrição nº 1.348; b) A classificação da candidata recorrente (nº 1.686); c) A retificação do resultado final das provas objetivas para o cargo 180; d) A retificação do resultado final das provas de títulos para o cargo em comento.